



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 2/CONSUNI/UFFS/2019**

Aprova o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, o Regimento Geral da UFFS e o Processo nº 23205.0037/2018-92;

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar o Projeto, o Regimento e o credenciamento do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia (PPGFIL) da UFFS, a ser desenvolvido no Campus Chapecó.~~

**Art. 1º** APROVAR a criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia (PPGFIL) da UFFS, a ser desenvolvido no Campus Chapecó, com oferta de 15 (quinze) vagas anuais, nos turnos vespertino e noturno.

**Parágrafo único.** Ficam revogados os Anexos I e II desta Resolução. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 121/CONSUNI/UFFS/2022)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 26 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário